



Câmara Municipal de Irupi

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA/ADITIVA Nº 004/2025

Referente ao Projeto de Lei nº 023/2025

ALTERA A LEI Nº 1.053, DE 24 DE MAIO DE 2022 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IRUPI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta Art. 2º do presente Projeto de Lei com a seguinte Redação:

Art. 2º Os servidores constantes desta Lei não terão prejuízos do Abono previsto no Art. 2º da Lei nº 1.053/2022 no mês em que estiverem gozando de férias, Devendo a Secretaria Municipal de Saúde, baixar Instrução normativa, ou outro regulamento pertinente para efetuar os respectivos pagamentos.

Art. 2º Esta Emenda, se aprovada, modificará a redação da matéria conforme proposto.

VEREADOR:

LEONARDO DE CASTRO SATLHER.



Câmara Municipal de Irupi

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA/ADITIVA Nº 003/2025

Referente ao projeto de Lei nº 023/2025

ALTERA A LEI Nº 1.053, DE 24 DE MAIO DE 2022 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IRUPI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º o Art. 1º do presente Projeto de Lei passará a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1º Os incisos do art. 2º da Lei nº 1.053, de 24 de maio de 2022, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Art. 1º do presente projeto de Lei será acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte Redação:

Parágrafo único: O Abono definido neste Artigo, será reajustado na mesma data e no mesmo índice concedido pela legislação federal, quando ocorrer.

Art. 2º Esta Emenda, se aprovada, modificará a redação da matéria conforme proposto.

Comissão de Justiça e Redação

Vereadores: